

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.001. DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4°; §2°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DEVOLUÇÃO INTEGRAL DE RECURSO FINANCEIRO, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM GUANABARA.

REF. SOLICITAÇÃO 62 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

## DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 666,81 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.1548 CONSTRUCÃO E AMPLIACÃO EDUCACÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS) 4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6134 FNDE/PROG. PROINFANCIA CONSTR.CRECHES/JD.GUANABARA

R\$ 666,81

TOTAL....R\$ 666,81

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1°, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

4



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.001/2019

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL